

**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**  
**Curso de Enfermagem**



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR E PRÁTICA**

# **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR E PRÁTICA DO CURSO DE ENFERMAGEM**

## **APRESENTAÇÃO**

Caro Acadêmico:

Este manual foi elaborado pela Direção, Coordenador do Curso, Professora responsável pelo Ensino Clínico e Supervisores, sendo submetido e aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem. Tem como objetivo orientá-lo(a) no desenvolvimento de suas tarefas durante o período de ensino clínico e/ou estágio curricular supervisionado.

Recomenda-se, a leitura freqüente e atenta. Estaremos à disposição de vocês para sanar as dúvidas que surgirem em relação aos itens descritos nesse manual, bem como receber críticas e sugestões acerca das informações aqui descritas.

Aproveite com toda intensidade esse momento único que será de suma importância na sua carreira profissional.

Boa sorte!

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>5</b>
<b>DO CONCEITO E OBJETIVOS</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>7</b>
<b>DA NATUREZA DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>8</b>
<b>DOS CAMPOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>9</b>
<b>DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>12</b>
<b>DA PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>12</b>
<b>SEÇÃO I</b>	<b>12</b>
<b>DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO</b>	<b>12</b>
<b>SEÇÃO II</b>	<b>15</b>
<b>DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA E ESTÁGIO CURRICULAR</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>17</b>
<b>DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>18</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>18</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>29</b>

## INTRODUÇÃO

As práticas profissionais e os estágios curriculares são atividades de complementação do ensino e da aprendizagem que visam proporcionar ao acadêmico uma adaptação “a futura profissão”, facilitando sua absorção pelo mercado de trabalho, bem como o orientando na escolha de sua especialização profissional. O estágio curricular é obrigatório para a formação do enfermeiro e está regulamentado pela Resolução Nº 3, de 7 de novembro de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Ensino Superior que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Este Manual foi elaborado com o objetivo de fornecer as informações necessárias para a otimização do desempenho nas atividades práticas em campo de estágio, que perpassem a maioria das disciplinas do ciclo profissional e com a finalidade de adotar uma atitude favorável para alcançar os objetivos educacionais, a partir das estratégias de ensino aprendizagem. Os novos conteúdos que são objetos de ensino devem ser significativos, articulados e devem ter coerência lógica, de forma que os conhecimentos já obtidos na estrutura cognitiva interajam com as novas informações.

Para um a aprendizagem significativa o aluno deve saber-pensar, aprender a ser, aprender a aprender, aprender a conviver, tornar-se crítico reflexivo e contínuo, onde a partir de atividades mais simples esteja apto para realizar as mais complexas. O estudante, futuro enfermeiro, deve ser capaz de aprofundar o que sabe, como e por que sabe e conseqüentemente ser um educador, transmitindo o seu saber para outros, mediado pelo complexo social, político e econômico. Neste processo o professor é o integrador do conhecimento, mediador, orientador e provocador de dúvidas sobre o processo ensino aprendizagem.

O projeto político pedagógico do Curso aponta para a formação do Enfermeiro com uma visão generalizada, humanista crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico, intelectual e pautado em princípios éticos e legais que lhe conferem a Lei do Exercício Profissional. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas / situações de saúde doença mais relevantes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na região de

atuação. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano; e para o Enfermeiro licenciado com habilidade para atuar na educação profissional em Enfermagem.

O desenvolvimento do potencial humano através da construção do conhecimento pela interação permeia a proposta pedagógica deste Curso de Enfermagem. O rompimento com as certezas, buscando o conhecer e o construir juntos, trazem novas possibilidades à formação do ser humano, o que é um propósito de todas as ações político pedagógicas expressas no currículo. Entender a complexidade do ser humano é ponto de partida e ponto de chegada nos cursos que se direcionam para a área humana, e para isto, torna-se imprescindível uma postura crítica reflexiva com base no construtivismo.

Pretende-se implementar a articulação teórico prática envolvendo os discentes nos campos de prática o mais cedo possível, possibilitando a reflexão sobre a realidade social e a busca da transformação, através da produção de novos conhecimentos.

Os espaços onde serão realizadas as práticas irão variar de acordo com o objeto a ser aprendido, por tanto o aluno poderá estar na comunidade (escolas, creches), no domicílio, na rede básica de saúde, como também em hospitais, maternidades entre outros, atendendo o cliente em suas necessidades, intervindo no processo saúde-doença, de acordo com o ciclo vital (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso).

Ao pensar neste manual considerou-se a fundamental necessidade de voltar um olhar crítico e cuidadoso sobre as práticas clínicas e o estágio curricular supervisionado. Isto quer dizer que toda a equipe envolvida tem de ter clareza sobre os objetivos e finalidades das práticas e do estágio num processo dinâmico de ação e reflexão para melhoria constante da enfermagem.

Como processo, as práticas refazem-no no tempo, o que extrapola a simples elaboração deste Manual.

## **CAPÍTULO I**

### **DO CONCEITO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Os Estágios Supervisionados, consoante ao Artigo 9º da Resolução nº 004/72, do Conselho Federal de Educação e o Estágio, destinam-se aos estudantes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, regularmente matriculados.

**Art. 2º** - Considera-se Prática Profissional e Estágio Curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas voltadas à sua formação profissional, realizadas em entidades de direito público e privado ligadas, na comunidade em geral, sob a responsabilidade e coordenação desta instituição, e sob a supervisão direta ou indireta de um professor supervisor do Curso de Enfermagem ou profissional legalmente habilitado.

**Art. 3º** - São objetivos das Práticas e Estágios Curriculares:

I. Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;

II. Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional;

III. Possibilitar ao acadêmico oportunidade de desempenhar habilidades e atitudes no campo, frente ao conteúdo desenvolvido em sala de aula.

IV. Promover a capacitação técnica e senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na prestação de assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

V. Identificar os aspectos éticos e legais durante o desenvolvimento das ações de enfermagem nos referidos campos.

VI. Subsidiar o Colegiado do Curso de Enfermagem com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;

VII. Promover a integração entre a Instituição e a comunidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DA NATUREZA DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS**

**Art. 4º** - O Estágio Curricular compreende os estágios curriculares e voluntários.

§ 1º - Entende-se por prática profissional aquele desenvolvido mediante matrícula na disciplina que contenha carga horária prática, ofertada a partir do 5º semestre do currículo pleno do Curso de Enfermagem.

§ 2º - Entende-se por estágio obrigatório aquele desenvolvido mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, ofertada a partir do 8º período do currículo pleno do Curso de Enfermagem.

§ 3º - Entende-se por estágio voluntário aquele desenvolvido por iniciativa do próprio acadêmico, visando o enriquecimento de sua formação.

§ 4º - O estágio voluntário não substitui o estágio supervisionado.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CAMPOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO**

**Art. 5º** - Constituem campos de práticas e estágios as entidades de direito público e privado, a comunidade em geral, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

I - planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;

II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos relacionados com Enfermagem;

III - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional da enfermagem.

**Art. 6º** - A Prática e Estágio Curricular, quando realizado em entidades públicas ou privadas, deverá ser precedido da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

**Art. 7º** - As atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, bem como todas as condições práticas e de estágio devem constar em Plano de Estágio ou Prática.

**Art. 8º** - O seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico será providenciado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos, pela unidade concedente de prática e estágio ou pelo agente de integração.

**Art. 9º** - São documentos indispensáveis para a realização da prática e do estágio:

I. Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente de campo de estágio ou prática e a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

**Art. 10º** - A estrutura organizacional do estágio curricular e prática profissional em Enfermagem será formada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, Coordenador de Prática e Estágio e monitores supervisores.

**Art. 11** - O curso de Enfermagem terá um Núcleo de Estágio e Prática, com um Coordenador designado pelo diretor:

§ 1º - O Coordenador de Estágio e Prática será nomeado por Portaria da Diretoria Geral.

§ 2º - A coordenação de Estágio e Prática será considerada como atividade administrativa;

**Art. 12** - Compete à coordenação a supervisão de todas as atividades relacionadas com o Estágio Curricular e Práticas.

**Art. 13** - Compete ao Colegiado de Curso de Enfermagem:

I. Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular e Prática do Curso de Enfermagem, elaborado em conjunto pela coordenação, Coordenador de Prática e Estágio e professores supervisores;

II. Propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Práticas e Estágio Curricular;

III. Apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio e Prática no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades em campo;

IV. Definir as condições para a realização do estágio extra curricular;

V. Emitir parecer quanto à exeqüibilidade do Regulamento de Estágio Curricular e Prática;

VI. Encaminhar à Secretaria Acadêmica o resultado final do rendimento dos acadêmicos, para fins de registro e controle.

VI. Resolver, juntamente com os Departamentos, os problemas de ordem organizacional e executiva das práticas e estágios curriculares, com vistas ao aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem;

VIII. Incentivar o oferecido, sempre que possível, de práticas e estágios supervisionados suplementares, voluntários com caráter facultativo.

**Art. 14 - Compete ao Coordenador de Prática e Estágio:**

I. Elaborar, em conjunto com os professores supervisores, o Regulamento de Prática e Estágio Curricular do Curso de Enfermagem, o qual será submetido à aprovação do Colegiado do Curso de Enfermagem;

II. Solicitar campo de prática e estágio de acordo com o objeto a ser aprendido; elaborar o cronograma de estágios, distribuição dos acadêmicos em grupos;

III. Propor a celebração de convênios, subvenções e bolsa-auxílio;

IV. Manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de prática e estágio curricular do Curso de Enfermagem em conjunto com o professor supervisor;

V. Estabelecer estratégias para ampliar os campos de prática e estágio;

VI. Fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do acadêmico;

VII. Promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os programas de prática e estágio;

VIII. Organizar e manter atualizada a documentação dos acadêmicos e estagiários;

IX. Divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedente;

X. Promover reuniões com os professores supervisores sempre que necessário;

XI. Proceder, com os professores supervisores, acadêmicos, estagiários reuniões de esclarecimento e avaliação global do estágio;

XII. Ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo professor supervisor;

XIII. Ao final de cada semestre letivo, encaminhar ao Colegiado de Curso o Diário de Classe da disciplina com Prática ou Estágio Supervisionado, devidamente preenchido, bem como a relação dos professores que efetivamente exerceram a supervisão de estágio supervisionado;

XIV. Comprometer-se com o contínuo aperfeiçoamento do Regulamento de Prática e Estágio Curricular do Curso de Enfermagem.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

**Art. 15** - A prática profissional, será desenvolvida mediante matrícula na disciplina com prática, ofertada a partir do 5º semestre do currículo pleno do Curso de Enfermagem, conforme Grade Curricular, à medida que o estudante apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de Seqüência Lógica em vigor, para cada prática.

**Art. 16** - As práticas profissionais deverão, preferencialmente, serem desenvolvidas concomitantemente as disciplinas teóricas correspondentes.

**Art. 17** - As práticas e estágios curriculares deverão desenvolver ações de enfermagem compatíveis com o nível de preparo do estudante e pertinentes a programação desenvolvida na (s) disciplina (s) teórica (s) correspondente(s).

**Art. 18** - A supervisão de prática profissional e estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer das atividades, por docente da Faculdade, de forma a proporcionar ao acadêmico, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

**Art. 19** - A supervisão de estágio dar-se-á na forma direta ou indireta, de acompanhamento feito pelo supervisor por meio de orientações individuais e/ou coletivas das atividades desenvolvidas no campo de estágio ao longo de todo o processo.

**Art. 20** - Compete ao professor supervisor e supervisor de Estágio:

I - informar o acadêmico sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação da prática e estágio;

II - orientar, acompanhar e avaliar o acadêmico durante o desenvolvimento da prática e estágio obrigatório;

III - comparecer, às reuniões e demais promoções de interesse da prática e estágio;

IV - atender aos dispositivos regulamentares no que diz respeito à orientação didática, freqüência às aulas, a execução de trabalhos escolares;

V - abster-se de atos que possam importar no descumprimento e desrespeito aos preceitos éticos, morais, sociais e culturais quer sejam na trato com autoridades públicas e/ou da Faculdade, docentes, integrantes do corpo administrativo, com próprios colegas, bem como em relação a todas as pessoas de outras instituições de ensino / assistência pelos quais o aluno vier a passar;

V - orientar o acadêmico e estagiário sobre o plano de prática e estágio, acompanhando sua execução;

VI - receber e analisar o controle de freqüência, relatórios e outros documentos dos acadêmicos e estagiários;

VII - consultar, quando necessário, o Coordenador de Prática e Estágio sobre o desligamento do acadêmico;

VIII - proceder ao desligamento do acadêmico do campo quando se fizer necessário;

IX - proceder à avaliação do acadêmico e da prática e estágio como um todo;

X - solicitar reuniões com o Coordenador de Prática e Estágio, quando se fizerem necessárias;

XI - colaborar com o Coordenador de Prática e Estágio na elaboração e contínuo aperfeiçoamento do Regulamento de Prática Profissional e Estágio Curricular do Curso de Enfermagem.

XII - estar em dia com as obrigações contratuais para com a Faculdade, sem o qual poderá ser impedido de participar das atividades curriculares.

**Art. 21** - Compete ao professor supervisor e monitor supervisor quanto ao campo de prática e estágio:

I. Comparecer ao campo de prática, para conhecê-lo, pelo menos um dia antes do início das atividades;

II. Entrar em contato com o (a) Enfermeiro (a) Supervisor ou chefe da unidade do campo de prática profissional para informar à unidade as características do grupo e os objetivos da prática e estágio; informar o período e horário em que a prática ou estágio acontecerá; identificar os procedimentos a serem realizados e conhecer a equipe de enfermagem lotada no setor.

III. Apresentar-se uniformizado no campo de prática ou estágio;

IV. Não faltar na prática ou estágio. Em caso de necessidade, comunicar a coordenação de práticas e estágios;

V. Permanecer no campo de práticas e estágios nos dias e horários destinados para esta finalidade;

**Art. 22 - Compete ao Acadêmico:**

I. Informar-se e cumprir as normas e regulamentos das práticas e do estágio;

II. Definir, com o professor supervisor, o período, o campo e as condições para o cumprimento das práticas ou estágio;

III. Apresentar relatórios, pesquisas, trabalhos ao professor supervisor quando solicitados;

IV. Respeitar o sigilo e as particularidades da unidade concedente da prática e estágio e obedecer as normas por ela estabelecidas;

V. Apresentar-se no campo de prática e estágio devidamente uniformizado, e com material de bolso completo. (anexo I);

VI. Portar o crachá no campo de prática e estágio;

VII. Zelar pela ordem e materiais utilizados em cada unidade de prática e estágio;

VIII. Cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela instituição do campo de prática e estágio;

IX. Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no que diz respeito à atitude profissional e sigilo;

X. Abster-se dos atos que possam importar no descumprimento e desrespeito aos preceitos éticos, morais, sociais e culturais quer sejam na trato com clientes, autoridade públicas e/ou da Faculdade, docentes, integrantes do corpo administrativo, com os próprios colegas, bem como com em relação à todas as pessoas de outras instituições de ensino / assistência pelos quais o aluno vier a passar;

XI. Desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos, se caso ocorrerem, os mesmos serão julgados pelo professor supervisor e Coordenação do Curso;

XII. Socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o cliente, colegas e equipe;

XIII. Respeitar a pontualidade para início da prática e estágio. Sendo que é de responsabilidade do aluno estar 10 min antes do horário da prática e estágio, com a finalidade de preparar o material pessoal que irá utilizar e se uniformizar;

XIV. É vetado ao aluno circular nas dependências da Instituição da prática e estágio fora do período do estágio;

XV. Ter o direito a 15 min de intervalo, por dia de prática e estágio, sendo que o mesmo ficará a critério do professor e da Instituição;

## **SEÇÃO II**

### **DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA E ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 23** - O desempenho do acadêmico na prática e estágio curricular obrigatório será avaliado pelo professor supervisor, com base no instrumento de avaliação (anexo 5);

**Art. 24** - O supervisor ao avaliar o desempenho do estagiário deverá levar em consideração, no mínimo:

I - frequência do acadêmico, registrada em diário de classe ou outro meio apropriado, preenchida e assinada pelo supervisor e enviada ao final do período do estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio;

II - características individuais de desempenho do acadêmico, conforme Instrumento de Avaliação fornecida preenchida e assinada pelo supervisor e enviada ao final do período de prática e estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio.

**Art. 25** - A aprovação na Prática Profissional e Estágio Supervisionado exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

I. Entende-se como falta a ausência do estudante no decurso das horas diárias de trabalho programadas, seu atraso ou saídas antecipadas que excedam o tempo de 10 min (dez minutos);

II. A média final da pratica será associada à teoria, através de média aritmética da fórmula:

$$\frac{MT + ME}{2} \quad MF$$

Na qual MT (média da teoria), ME (média da prática), MF (média final).

III. Os trabalhos e o desempenho técnico do aluno serão computados na nota final da pratica e estágio;

IV. Não haverá reposição de praticas e estágios, pois as faltas justificadas enquadram-se na porcentagem permitida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme anexo da Resolução do Conselho Superior;

V. Se o aluno apresentar mais de 01 atraso será considerado falta;

VI. Estará apto a receber a aprovação nas respectivas disciplinas que contemplam práticas curriculares, o estudante que:

- a) Apresentar freqüência mínima exigida;
- b) Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Satisfazer as demais exigências constantes deste regulamento.

OBS: Pelas práticas fazerem parte integrante das disciplinas, o aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) prestará exame final Teórico-Prático, tendo que obter a nota final de no mínimo 6,0 (seis) da média aritmética entre MF e exame teórico prático final.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

**Art. 26** - O Estágio Voluntário pode ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do curso.

**Art. 27** - A realização de estágio voluntário, por acadêmicos do curso de Enfermagem, dar-se-á com a ciência do Coordenador de Prática e Estágio e, na falta deste, do Coordenador do Curso, a fim de que seja providenciada a documentação necessária descrita no Art. 9º.

**Art. 28** - As atividades previstas para o voluntário deverão estar relacionadas à especificidade do curso, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

**Art. 29** - É vedada ao acadêmico a realização de estágios voluntário concomitante, com prática curricular.

**Art. 30** - Caberá à unidade concedente de estágio:

I - designar um supervisor técnico para acompanhar o estagiário em suas atividades;

II - fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização onde deverão constar, entre outros dados, nome do acadêmico estagiário, períodos de realização, total de horas cumprida, local e nome do supervisor técnico do estágio realizado.

**Art. 31** - O estágio Extra Curricular poderá ser aproveitado na forma de atividades complementares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem;

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** - Os estágios voluntários poderão ser remunerados pela unidade concedente, sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.

**Art. 33** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvidos o coordenador do Colegiado de Curso de Enfermagem e o Coordenador Práticas e estágios.

**Art. 34** - O presente Regulamento de Prática Profissional e Estágio Curricular do Curso de Enfermagem entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

#### UNIFORME DO ALUNO PARA PRÁTICA E ESTÁGIO

1. Calça comprida ou saia na altura do joelho na cor branca;
2. blusa, camiseta ou camisa branca;
3. Guarda-pó branco com logotipo da faculdade (permanecer fechado quando uso);
4. calçado fechado branco;
5. crachá em local visível.

### **ANEXO II**

#### MATERIAL DE BOLSO

1. estetoscópio;
2. termômetro clínico;
3. tesoura;
4. relógio com ponteiros de segundos;
5. material pertinente à escrita (azul);
6. garrote;
7. cadernetas para anotações.

*Obs: é imprescindível que cada aluno tenha seu próprio material para realização das atividades no campo de prática e estágio.*

**ANEXO III****APARÊNCIA**

1. Cabelos limpos, penteados e presos;
2. Unhas curtas. Apenas é permitido esmalte transparente;
3. Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes ;
4. É obrigatório o uso do relógio.

**ANEXO IV****FICHA DE AVALIAÇÃO**

ALUNO \_\_\_\_\_ Grupo \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

AUTO-AVALIAÇÃO	GRAU										TOTAL
	AVALIAÇÃO: 01 a 10										
ITENS AVALIADOS											
1- Assiduidade / pontualidade											
2- Planejamento das atividades											
3- Colaboração com colegas e funcionários / trabalho em equipe.											
4- Relacionamento com os profissionais											
5- Execução de técnicas											
6- Levantamento e resolução de problemas encontrados											
7-Registros e anotações claras e objetivas											
8- Interesse / participação / criatividade / dinamismo											
9-Relacionamento professor / aluno											
10- Aparência pessoal / postura ética											
Total de pontos obtidos											

AVALIAÇÃO SUPERVISOR	GRAU DE AVALIAÇÃO: 01 a 10										TOTAL
ITENS AVALIADOS											
1- Assiduidade / pontualidade											
2- Planejamento das atividades											
3- Colaboração com colegas e funcionários / trabalho em equipe.											
4- Relacionamento com os profissionais											
5- Execução de técnicas											
6- Levantamento e resolução de problemas encontrados											
7-Registros e anotações claras e objetivas											
8- Interesse / participação / criatividade / dinamismo											
9-Relacionamento professor / aluno											
10- Aparência pessoal / postura ética											
Total de pontos obtidos											

---

 ASSINATURA SUPERVISOR

ASSINATURA ALUNO

**ANEXO V**

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO ALUNO


\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO DATA

## SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

NOTA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROFESSOR DATA

OBS: Esta ficha deverá ser assinada pelos supervisores de estágio a cada término.

**ANEXO VI**

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I

Escala de Avaliação pelo Acadêmico de enfermagem para o desempenho do estágio e supervisores.

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

OBS. O estudante deverá xerocar e entregar a cada mudança de campo de estágio uma ficha desta preenchida para coordenação de estágio do curso de Enfermagem.

1. Relacionamento do supervisor com o acadêmico.

satisfatório  pouco satisfatório  totalmente insatisfatório

2. O supervisor apresentou um planejamento ao grupo ao início do estágio, determinando os

objetivos e o sistema de avaliação.

sim  não

3. O supervisor demonstra conhecimento e segurança nas atividades propostas.

sim  não

4. O supervisor demonstra atualização nos conhecimentos das atividades propostas.

sim  não

5. O supervisor é comprometido com o aprendizado do estudante, procurando após o término das atividades propostas, buscar outras não observadas.

sim  não

6. O supervisor procura cumprir o horário de início e término do estágio.

sim  não

7. O supervisor procura ao término das atividades do dia reservar alguns minutos para reunir o

grupo e discutir as dificuldades encontradas pelos mesmos.

sim  não

8. O supervisor atende ao aluno nas suas dúvidas ou quando não possível no momento, retorna uma resposta.

sim  não  algumas vezes

9. O supervisor é uma pessoa acessível, preocupando-se com a aprendizagem do estudante,

atendendo-o nas suas dificuldades sem críticas negativas

sim  não  algumas vezes

10. O supervisor procura explicar ao estudante os erros cometidos, tentando proporcionar uma

nova chance de prática da atividade ao qual cometeu erros

sim  não  algumas vezes

11. O supervisor tem postura ética no que se refere ao estudante, não causando constrangimento do mesmo frente ao paciente, equipe médica, equipe de enfermagem

sim  não  algumas vezes

**ANEXO VII**

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I

Escala de Avaliação pelo Acadêmico de enfermagem para o desempenho do estágio/ auto-avaliação

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

*OBS. o estudante deverá reproduzir e entregar este relatório ao final do estágio em cada semestre.*

1. Quanto ao estágio, considero que o planejamento, organização foi  
( ) satisfatório ( ) pouco satisfatório ( ) totalmente insatisfatório  
Por quê?

2. Você considera que os objetivos gerais traçados pela coordenação do estágio supervisionado foram alcançados  
( ) Sim ( ) Não  
Justifique sua resposta:

3. A coordenação do estágio esteve presente nos momentos que o grupo solicitou, resolvendo os problemas  
( ) Sim ( ) Não

4. O conteúdo ministrado na teoria e prática possibilitou a você subsídios para o estágio curricular  
( ) Sim ( ) não  
Justifique sua resposta:

5. Você procurou revisar os conteúdos ministrados na teoria antes iniciar as atividades de cada

campo estágio

( ) Sim ( ) não ( ) alguns conteúdos

Justifique sua resposta:

6. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com o grupo de trabalho

( ) Sim ( ) Não

Justifique: \_\_\_\_\_

7. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com os supervisores

( ) Sim ( ) Não

Justifique: \_\_\_\_\_

8. Considerando seu nível de aproveitamento no estágio, você se daria qual dos conceitos

abaixo

A= aproveitamento entre 90% a 100%

B= aproveitamento entre 70% a 90%

C= aproveitamento entre 50% a 70%

D= aproveitamento entre 30% a 50%

E= aproveitamento abaixo de 30%

9. Considerando nosso esforço para a melhoria do Estágio Supervisionado, dê suas críticas e sugestões:

*Assinatura do Aluno*

*Assinatura do Supervisor*

**ANEXO VIII****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO E PRÁTICA CURRICULAR**

PRÁTICA /ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM  DISCENTE: _____ PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____ DOCENTE: _____ LOCAL: _____
---

**PLANO DE PRÁTICA**

--

**CONCEITOS AVALIADOS**

1- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E ÉTICA (pontualidade, assiduidade) valor 1,0
2- COMPORTAMENTO PROFISSIONAL (interesse, observação, priorização, atitude) valor1,0
3- ATIVIDADES TÉCNICO CIENTÍFICOS DESENVOLVIDAS valor 1,5
4-RELACIONAMENTO MULTIDISCIPLINAR (colegas, paciente, professor, profissionais) valor 1,0.
4- HABILIDADES TÉCNICAS ADQUIRIDAS valor 1,5
6-AQUISICÕES DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS valor 1,5
Valor: 7,5 <span style="float: right;">Total:</span>

**APROVEITAMENTO DO ALUNO**

1- INTERFERÊNCIAS POSTERIORES/DIFICULDADES
2-INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO
3- AUTO AVALIAÇÃO

**PROJETOS/ TRABALHOS valor 2,5**

a) Tema b) Envolvimento do aluno c) Planejamento d) Desenvolvimento e) Apresentação (oral, escrita, entre outras). f) Observações do professor
---

**Conceito Final:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do professor:** \_\_\_\_\_

**Observação do professor:** \_\_\_\_\_

## PLANOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO

### PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Desenvolver conhecimento técnico e científico;
- 2- Capacitar o acadêmico para realização de procedimentos de baixa e média complexidade;
- 3- Capacitar o acadêmico a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;
- 4- Desenvolver capacidade crítica, de análise e de procurar soluções aos diversos problemas;
- 5- Identificar necessidades básicas;
- 6- Desenvolver conhecimento básico de anatomia e fisiologia;
- 7- Conhecer e realizar técnicas corretas nos procedimentos de enfermagem;
- 8- Realizar seus serviços dentro das mais altos padrões da qualidade e dos princípios de ética e bioética;
- 9- Prestar assistência de enfermagem segura e humanizada;
- 10- Realizar adaptação gradual aluno x hospital;
- 11- Desenvolver prática quanto à prescrição, diagnóstico e evolução de enfermagem;
- 12- Prestar cuidados integrais ao paciente;
- 13- Desenvolver, colocar em prática a comunicação verbal com uso adequado de palavras, bem como a não verbal-comunicação, escrita adequada;
- 14- Trabalhar em equipe multiprofissional;
- 15- Participar e realizar passagem de plantão.

## PLANOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Identificar passos da metodologia da Assistência e sua importância.
- 2- Realizar todas as etapas do processo de enfermagem.
- 3- Elaborar um estudo de caso e programar a metodologia da assistência à prática da Enfermagem.
- 4- Avaliar os resultados da aplicação da metodologia da assistência no cuidado prestado ao cliente.

**PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM SAÚDE COLETIVA I e II**

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

**PLANO DE PRÁTICA**

- 1- Prestar assistência de enfermagem ambulatorial ao paciente diabético e ao paciente hipertenso.
- 2- Participar da assistência de enfermagem ambulatorial ao idoso através da participação de atividades nos grupos de convivência da 3.<sup>a</sup> idade.
- 3- Acompanhar a assistência de enfermagem à Saúde da Mulher nos programas de:
  - pré-natal e puerpério
  - planejamento familiar
  - doenças sexualmente transmissíveis
  - preventivo de câncer de mama e de câncer ginecológico
- 4- Prestar assistência de Enfermagem à Saúde da Criança:
  - no acompanhamento de crianças desnutridas
  - no programa de puericultura
- 5- Conhecer e acompanhar o Programa de Imunização
- 6- Participar do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
- 7- Conhecer as atividades realizadas pela equipe do Programa Saúde da Família
- 8- Conhecer o “Programa Redução de Danos” (prevenção da transmissão de HIV)
- 9- Realizar Visita Domiciliar
- 10- Prestar assistência de enfermagem ambulatorial nas feridas

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE INTEGRAL DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Prestar assistência de enfermagem de forma integral a mulher, em todas as fases do trabalho de parto.
- 2- Identificar complicações ou distócias nas diferentes fases do trabalho de parto e puerpério
- 3- Prestar assistência de enfermagem de forma integral ao binômio mãe-recém nascido, no alojamento conjunto.
- 4- Realização do processo de enfermagem a pelo menos uma gestante patológica, uma parturiente, uma puérpera, um RN sadio e um RN internado na neonatologia.
- 5- Acompanhar e se possível realizar consulta de enfermagem no pré-natal.
- 6- Acompanhar consulta de enfermagem em ginecologia.
- 7- Realizar coleta de material para exame de papanicolau.
- 8- Incentivar o aleitamento materno através de palestras, orientações individuais, ajuda às puéperas de outras maneiras;
- 9- Realizar os cuidados mediatos e imediatos à pelo menos um RN.
- 10- Prestar assistência adequada na reanimação neonatal a pelo menos um RN.
- 11- Realizar orientações pertinentes às gestantes, no pré-natal.
- 12- Identificar complicações neonatais.
- 13- Realizar orientações pertinentes às puéperas.
- 14- Realizar um projeto de interesse da instituição para o setor em que estará estagiando.
- 15- Acompanhar pelo menos um parto normal e um parto cesárea.

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM SAÚDE INTEGRAL DA PESSOA ADULTA E IDOSA

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- identificar problemas de enfermagem em clientes com intercorrências e de urgência;
- 2- relacionar problemas de enfermagem por ordem de prioridade e executá-los;
- 3- planejar assistência de enfermagem humanizada;
- 4- descrever a razão científica dos problemas identificados e dos cuidados de enfermagem prescritos;
- 5- registrar as informações e ocorrências relacionadas ao cliente e / ou família e procedimentos assistenciais utilizando terminologia científica adequada;
- 6- favorecer o relacionamento social / afetivo e / ou profissional adequado com os clientes, família e equipe multiprofissional;
- 7- aplicar os princípios éticos durante a realização das atividades, resguardando os direitos de todos envolvidos;
- 8- desenvolver os princípios administrativos na prática diária de enfermagem;
- 9- prestar assistência de enfermagem à nível individual e coletivo ao adulto sadio ou portador de patologias, com enfoque epidemiológico e sócio-cultural;
- 10- avaliar a assistência de enfermagem prestada com o cliente, interpretando suas condições e respostas aos cuidados realizados.
- 11- aplicar processo de enfermagem

**PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL**

DISCENTE: \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DOCENTE: \_\_\_\_\_  
LOCAL: \_\_\_\_\_

**PLANO DE PRÁTICA**

- 1- Conhecer o histórico da Psiquiatria, normas, diretrizes no tratamento da Saúde Mental.
- 2- Conhecer o ser humano e seus períodos clínicos da vida, sentimentos, sexualidade, doença física e aspectos psico-sociais, espirituais e seus possíveis transtornos mentais e de comportamento.
- 3- Atender o cliente nos diversos tratamentos tais como: medicamento, terapia familiar, fonoterapia, etc.
- 4- Conhecer a instituição, sua estrutura física, corpo clínico, rotinas regulamento, ação do enfermeiro junto a equipe de enfermagem e pacientes.
- 5- Prestar treinamentos de enfermagem dentro dos programas de Saúde Mental e da hospitalização, visando a recuperação do paciente.
- 6- Desenvolver plano de assistência de enfermagem do paciente reconhecendo sua patologia na apresentação do seu comportamento.

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM URGÊNCIA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Prestar assistência de enfermagem ao paciente e família com intercorrências de urgência/emergência pediátrico e adulto.
- 2- Identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade, planejar e prestar assistência direta.
- 3- Identificar problemas de enfermagem de pacientes com intercorrências e de urgência.
- 4- Listar problemas de enfermagem identificados, por ordem de prioridade.
- 5- Planejar assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou equipe de saúde.
- 6- Descrever a razão científica dos problemas identificados.
- 7- Prescrever e executar os cuidados de enfermagem baseando-se no princípio de prioridade no atendimento do paciente.
- 8- Descrever a razão científica dos cuidados de enfermagem prescritos
- 9- Avaliar a assistência de enfermagem prestada com o paciente, interpretando suas condições e suas respostas aos cuidados prestados.
- 10- Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica.
- 11- Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família.
- 12- Manter o relacionamento social/afetivo e/ou profissional adequado com paciente, família, colegas, professor e equipe multiprofissional.
- 13- Aplicar os princípios éticos durante o desempenho das atividades, resguardado os direitos do paciente, da equipe e os seus.
- 14- Estabelecer relação de ajuda com paciente e/ou familiar.
- 15- Conhecer o planejamento organizacional da unidade de emergência.
- 16- Aplicar princípios administrativos na prática diária de enfermagem.
- 17- Prestar assistência de enfermagem ao paciente e família com intercorrências de urgência/emergência pediátrico e adulto.
- 18- Identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade, planejar e prestar assistência direta.
- 19- Identificar problemas de enfermagem de pacientes com intercorrências e de urgência.
- 20- Listar problemas de enfermagem identificados, por ordem de prioridade.

- 21-Planejar assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou equipe de saúde.
- 22-Descrever a razão científica dos problemas identificados.
- 23-Prescrever e executar os cuidados de enfermagem baseando-se no princípio de prioridade no atendimento do paciente.
- 24-Avaliar a assistência de enfermagem prestada com o paciente, interpretando suas condições e suas respostas aos cuidados prestados.
- 25-Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e 26-procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica.
- 26-Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família
- 27-Manter o relacionamento social/afetivo e/ou profissional adequado com paciente, família, colegas, professor e equipe multiprofissional.
- 28-Aplicar os princípios éticos durante o desempenho das atividades, resguardado os direitos do paciente, da equipe e os seus.
- 29-Estabelecer relação de ajuda com paciente e/ou familiar.
- 30-Conhecer o planejamento organizacional da unidade de emergência.
- 31-Aplicar princípios administrativos na prática diária de enfermagem.

PRÁTICA SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM EM Sistematização da Assistência de Enfermagem

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Prestar assistência de enfermagem ao paciente e família com intercorrências cirúrgicas na unidade de internação cirúrgica e centro cirúrgico, no pré, trans e pós operatório.
- 2- Conhecer estrutura física e funcional do centro de material esterilizado, centro cirúrgico, centro de recuperação pós-anestésica.
- 3- Identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade, planejar e prestar assistência direta.
- 4- Identificar problemas de enfermagem de pacientes com intercorrências e de urgência.
- 5- Listar problemas de enfermagem identificados, por ordem de prioridade.
- 6- Planejar assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou equipe de saúde.
- 7- Descrever a razão científica dos problemas identificados.
- 8- Prescrever e executar os cuidados de enfermagem baseando-se no princípio de prioridade no atendimento do paciente.
- 9- Descrever a razão científica dos cuidados de enfermagem prescritos
- 10- Avaliar a assistência de enfermagem prestada com o paciente, interpretando suas condições e suas respostas aos cuidados prestados.
- 11- Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica.
- 12- Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família.
- 13- Manter o relacionamento social/afetivo e/ou profissional adequado com paciente, família, colegas, professor e equipe multiprofissional.
- 14- Aplicar os princípios éticos durante o desempenho das atividades, resguardado os direitos do paciente, da equipe e os seus.
- 15- Estabelecer relação de ajuda com paciente e/ou familiar.
- 16- Aplicar os princípios administrativos na prática diária de enfermagem.
- 17- Descrever a razão científica dos cuidados de enfermagem prescritos

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM Saúde Integral da Criança e do Adolescente

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Acompanhar a passagem de plantão de todos os pacientes. Fazer relatório por escrito.
- 1- -Prestar assistência integral a pacientes de médio risco.
- 2- Fazer prescrição de enfermagem aos pacientes atendidos com fundamentação teórica.
- 3- Elaborar plano de cuidados a pacientes de diferentes patologias com fundamentação teórica,
- 4- Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes.
- 5- Conhecer o funcionamento e manusear os equipamentos da enfermaria de médio risco ( bomba de infusão, incubadoras, fototerapia e berço aquecido).
- 6- Prestar assistência integral a pacientes com GNDA e outras patologias glomerulares.
- 7- Conhecer sobre as medicações administradas; ação; efeitos colaterais; modo de administração e riscos.
- 8- Prestar assistência integral a pacientes em isolamento.
- 9- Elaborar estudo de caso.

PRÁTICA SUPERVISIONADA EM Liderança e Gerenciamento em Enfermagem I e II

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

### PLANO DE PRÁTICA

- 1- Proporcionar oportunidades para adquirir conhecimentos de princípios técnicos científicos e da filosofia da organização dos serviços de enfermagem.
- 2- Proporcionar ao acadêmico de Enfermagem experiência profissional em ambiente de trabalho visando complementar os conhecimentos adquiridos pela participação no mercado de trabalho.
- 3- Conhecer a estrutura organizacional dos serviços de enfermagem.
- 4- Possibilitar a percepção do compromisso social que permeia a atuação profissional.
- 5- Permitir reflexão sobre prática profissional de forma consciente crítica e reflexiva.
- 6- Induzir as melhorias e adaptações no local de serviço.
- 7- Receber plantão, analisar situação do momento, dar coerência às ações agrupando-as de forma racional, prevendo e coordenando tempo e recursos.
- 8- Conhecer a planta física, a estrutura e funcionamento da unidade.
- 9- Conhecer atribuições do pessoal de enfermagem no período.
- 10- Auxiliar e elaborar, implantar e avaliar as normas e rotinas de serviço, de acordo com a necessidade e aprovação da instituição.
- 11- Auxiliar na elaboração das escalas de trabalho, folgas e férias do pessoal de enfermagem, fazendo comparação pelos métodos teóricos de dimensionamento e enquadramento de pessoal.
- 12- Supervisionar orientar o trabalho de enfermagem.
- 13- Fazer prevenção de situações problemáticas, respeitando princípios de liderança, tomada de decisão, e planejamento da assistência.
- 14- Atuar no serviço de educação continuada.
- 15- Auxiliar e promover a integração do pessoal de enfermagem e na manutenção de estratégias para sua motivação.
- 16- Levantar necessidades e/ou problemas da unidade, propor soluções e se possível, implantar pelo menos, uma das soluções.
- 17- Promover intercâmbio entre Escola e a Empresa, visando a melhoria e adaptação do currículo escolar às necessidades técnicas e empresariais.
- 18- Realizar entrosamento com o mercado de trabalho e, conseqüentemente, facilitando seu acesso a um emprego.
- 19- Adaptar-se social e psicologicamente à futura atividade profissional.
- 20- Elaborar relatórios diários e mensais do serviço de enfermagem da instituição.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL I e II**

DISCENTE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

**PLANO DE ESTÁGIO**

- 1- Prestar assistência de Enfermagem de forma integrada e humanizada a todos os pacientes sob sua responsabilidade.
- 2- Conhecer a planta física, a estrutura e funcionamento da unidade.
- 3- Conhecer as atribuições do pessoal de enfermagem e da equipe multiprofissional.
- 4- Auxiliar a enfermeira a executar procedimentos a pacientes graves.
- 5- Realizar o processo de enfermagem.
- 6- Adquirir conhecimentos relativos aos princípios técnicos científicos da organização dos Serviços de Enfermagem.
- 7- Obter experiência profissional em ambiente de trabalho.
- 8- Perceber o compromisso social que permeia a atuação profissional.
- 9- Refletir sobre a prática profissional de forma consciente, crítica e criativa.
- 10- Implementar mudanças necessárias para a melhoria da qualidade da assistência prestada pelas instituições.
- 11- Desenvolver noções profissionais de responsabilidade, capacidade de observação, de priorização e interesse.
- 12- Conhecer a realidade da atuação do profissional enfermeiro, em diferentes situações e ambientes.

## **PARA CAMPO DE PRÁTICA E ESTÁGIO EM ENFERMAGEM**

Secretaria municipal de saúde de governador Valadares

Secretaria municipal de Tarumirim

Casa de Recuperação Dona Zulmira

Rua São Vicente de Paula s/n – Vista Alegre – FONE: 3221-1441

CERSAM - Centro de Referência em Saúde Mental

Rua Quintino Bocaiúva – nº 804 – Centro FONE: 3221-6969

Fundação Dona Zulmira

Rua São Vicente, nº 130 – Centro - FONE: 3221-1441

Hospital São Lucas - HSL

Rua Barão do Rio Branco, nº 662 – Centro - FONE: 3279-870

Hospital Municipal - HMGV

Rua Teófilo Otoni, nº 361 – Centro - FONE: 3271-7231

PSF – SANTA RITA I

Rua Divinópolis – nº 438 – Santa Rita. FONE: 3271 20 88. Ramal: 232.

PSF – SANTA RITA II

Rua Washington Luis nº 2367 – Santa Rita.FONE: 3271 20 88. Ramal: 247

PSF Fraternidade

Rua Chile nº 298 – Fraternidade Tel: 3273 6457

PSF Vila Ozanan

Rua M nº 92 - Vila Ozanan

PSF Turmalina I

Rua Cerejeira nº 411 – Turmalina - Tel: 3271 2088 ou 3271 1147 - Ramal 2